



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
- Estância Balneária

**LEI Nº 2.304,  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Autoria: Executivo.**

**RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE ABRIL  
DE 2017, APROVADA PELA ASSEMBLÉIA GERAL  
DO CONSAÚDE.**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2018, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 06, de 25 de abril de 2017, da Assembléia Geral CONSAÚDE, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE, que integra esta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

**WILSON ALMEIDA LIMA  
PREFEITO**